Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 346/2024 de 24 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPEDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no art. 91, inciso II, da Lei 027/97, de 30 de Junho de 1997, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Conceder em conformidade com art. 23 da Lei N°11/1997 (Regime Unico dos Servidores Públicos do Município de Seropédica) e do art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, **ESTABILIDADE** ao funcionário abaixo discriminado: admitido em 05 de Setembro de 2016, através do Concurso Público 001/2013, tendo seus efeitos retroativos à 05 de Setembro de 2019.

Matr:	Nome:	Cargo:	Admissão
14499	LAIS DE MENDONÇA AGUIAR	INSPETOR DE ALUNOS	05/09/2016

Registre-se , Publique-se , Cumpra-se .

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 347 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de **COZINHEIRO(A) ESCOLAR**, ocupado pela servidora **GILCIONE VEIGA DE MACEDO**, matrícula **13429**, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 35, inciso VI da Lei Municipal nº 011/1997.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de **03 (três) anos**, ou antes, desde que o servidor solicite e a data será contada a partir da posse do outro cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº.348/2024 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica disposto a **CESSÃO** da servidora **ADRIANA DA SILVA PERRUT,** matrícula nº 11945, Zelador(a) Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação para a Instituto de Previdência dos Servidores Municipais - SEROPREVI, no período de 01/04/2024 à 31/12/2024, **com ônus para o mesmo**, conforme Processo 4079/2024.

Art. 2º - A cessão disposta nesta Portaria tem efeitos retroagidos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 13.462/2023 **Folhas 25**

A Secretaria de Governo

Acato o parecer no Processo 13.462/2023 a folhas 24, e **INDEFIRO,** após despacho do Diretor de Tributação e informação da Procuradoria Geral do Municipio, por falta de amparo legal.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 18/04/2024.

Walter Carneiro de Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Mat.: 17462

Fabio Luis da S. Cavalcante
Subsecretário de Receita
Mat.: 2409